TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DO PISO

UBS MORUMBI | LINS/SP

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Órgão/entidade	Prefeitura Municipal de Lins
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade beneficiada	Unidade Básica de Saúde - UBS Morumbi
Endereço	Rua Dr. Antônio Fernandes Ibanez, nº 307, Morumbi, Lins/SP
Objeto	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e conservação do piso, com fornecimento integral de materiais, mão de obra e responsabilidade técnica.
Valor global estimado	R$ 149.575,18
Origem do recurso	Emenda parlamentar estadual - custeio - R$ 150.000,00
Data de elaboração	2 de agosto de 2026
Equipe de planejamento	Nome: **Dagner Machado Neves** \| Cargo: **Diretor Administrativo** \|

Lins/SP | 2026

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ELEMENTO	DEFINIÇÃO
Órgão/entidade	Prefeitura Municipal de Lins
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade beneficiada	UBS Morumbi
Local da execução	Rua Dr. Antônio Fernandes Ibanez, nº 307, Morumbi, Lins/SP
Modalidade proposta	Pregão eletrônico, nos termos dos arts. 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021
Critério / modo de disputa	Menor preço global, com modo de disputa aberto
Regime de execução	Empreitada por preço unitário, art. 46, I, da Lei nº 14.133/2021
Natureza	Serviço comum de engenharia, não contínuo, contratado por escopo
Gestor do contrato	**Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso**
Fiscal técnico	JANIO BANNWART
Fiscal administrativo	ANA HILARA MANCUSO GOUVEA

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para executar a manutenção corretiva e a conservação do piso da UBS Morumbi, com retirada do revestimento existente, inspeção e regularização da base, fornecimento e assentamento de piso cerâmico branco antiderrapante, rejuntamento, rodapés, arremates, limpeza, transporte e destinação dos resíduos, responsabilidade técnica e entrega dos ambientes em condições seguras de uso, conforme este Termo de Referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos.

2.2 Fundamentação e enquadramento

O Termo de Referência contém os elementos exigidos pelo art. 6º, XXIII, e integra a fase preparatória prevista no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação decorre da necessidade caracterizada no ETP de recuperar as condições de segurança, higiene, acessibilidade, circulação e conservação patrimonial da UBS Morumbi.

Para fins licitatórios, o objeto é serviço comum de engenharia: trata-se de manutenção objetivamente padronizável de bem imóvel, com preservação de suas características originais, na forma do art. 6º, XXI, 'a', da Lei nº 14.133/2021. Por possuir especificações usuais de mercado, será adotado o pregão eletrônico, conforme art. 29 da mesma Lei.

2.3 Quantitativos de referência

Os quantitativos abaixo reproduzem a base predominante das planilhas corrigidas recebidas. A medição será feita pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas. Antes da publicação do edital, o responsável técnico da Administração deverá conferir o levantamento por ambiente, a memória de cálculo e a correspondência entre planilha, memorial e cronograma.

ITEM	SERVIÇO	UN.	QTD.	MEDIÇÃO
1	Demolição controlada do piso cerâmico existente, inclusive retirada do rodapé existente e acondicionamento interno	m²	491,00	Área efetivamente removida
2	Regularização/recuperação da base para piso, após inspeção do substrato	m³	14,51	Volume efetivamente autorizado e executado
3	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico branco antiderrapante, inclusive argamassa, cortes, perdas ordinárias e arremates	m²	491,00	Área instalada, acabada e aceita
4	Rejuntamento industrializado, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	491,00	Área rejuntada e aceita

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

ITEM	SERVIÇO	UN.	QTD.	MEDIÇÃO
5	Rodapé cerâmico com altura mínima de 10 cm	m	338,00	Comprimento acabado e aceito
6	Remoção, transporte e destinação regular de resíduos	m³	49,65	Volume comprovado e aceito
7	Limpeza geral final	m²	491,00	Área limpa e liberada

2.4 Prazos e vigência

- Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados da Ordem de Serviço.
- Vigência contratual: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura, abrangendo mobilização, execução, recebimentos, correções e encerramento administrativo.
- O contrato é por escopo. Se o objeto não for concluído no período firmado, aplica-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem afastar a mora e as sanções quando o atraso decorrer de culpa da contratada.
- A garantia dos materiais e serviços é obrigação pós-contratual e não se limita ao prazo de vigência do contrato.

3. ESTRUTURAÇÃO DO LOTE E ESTRATÉGIA DE DISPUTA

3.1 Lote único e não parcelamento

A contratação será realizada em lote único. A retirada, o preparo da base, o fornecimento do sistema de revestimento, o assentamento, o rejuntamento, os rodapés e os arremates compõem resultado tecnicamente integrado. O fracionamento entre empresas criaria interfaces de responsabilidade, risco de incompatibilidade de materiais, dificuldade de garantia e maior ônus de coordenação, sem benefício econômico demonstrado.

3.2 Critério, regime e proposta

O julgamento será pelo menor preço global, formado a partir da planilha de preços unitários. A execução ocorrerá por empreitada por preço unitário, pois a extensão das correções da base e o volume de resíduos somente serão confirmados integralmente após a retirada do revestimento. O pagamento corresponderá às quantidades medidas e aceitas, pelos preços unitários contratados, sem ultrapassar os limites do contrato e sem pagamento por serviço não autorizado.

- A proposta deverá conter planilha de quantitativos e preços unitários, valor global, composição do BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro ajustado ao preço ofertado.
- O preço global e os preços unitários relevantes não poderão exceder os limites fixados no edital e na planilha oficial.
- Serão consideradas inexequíveis as propostas inferiores a 75% do orçamento da Administração; se a proposta vencedora for inferior a 85%, será exigida a garantia adicional do art. 59, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Sistema de Registro de Preços e participação favorecida

Não será adotado Sistema de Registro de Preços, pois se trata de intervenção única, localizada, com escopo definido e execução imediata após a contratação.

A licitação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, porque o lote único supera R$ 80.000,00 e seu parcelamento não é tecnicamente recomendado. Permanecem aplicáveis os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive os critérios de desempate e regularização fiscal, quando cabíveis.

4. JUSTIFICATIVA, SOLUÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 Necessidade e interesse público

O piso existente apresenta desgaste, fissuras, peças soltas ou deterioradas e descontinuidades que dificultam a limpeza e ampliam o risco de quedas, sobretudo para idosos, pessoas com mobilidade reduzida, usuários de cadeira de rodas e para o deslocamento de macas e carrinhos. A postergação favorece o avanço das patologias, a multiplicação de reparos emergenciais e a interrupção recorrente dos ambientes.

4.2 Descrição da solução como um todo

- mobilização, planejamento por ambientes, sinalização, isolamento e proteção de mobiliários, equipamentos e superfícies;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

- retirada controlada do piso e dos rodapés indicados, acondicionamento, transporte e destinação regular dos resíduos;
- inspeção, limpeza, correção e regularização da base, somente nos pontos e volumes autorizados pela fiscalização;
- fornecimento, conferência, armazenamento protegido e rastreabilidade das placas e dos insumos;
- paginação, assentamento, juntas, rejuntamento, rodapés, transições e arremates;
- controle de qualidade, correção de não conformidades, limpeza diária e final, entrega de reserva técnica e liberação dos setores;
- responsabilidade técnica, relatórios, registros fotográficos, comprovantes de destinação, garantias e apoio aos recebimentos.

4.3 Resultados pretendidos

- eliminar peças soltas, trincas, desníveis perigosos e pontos de retenção de sujidade no escopo contratado;
- restabelecer superfície estável, antiderrapante, durável e compatível com limpeza e desinfecção;
- melhorar a circulação de pacientes, trabalhadores, cadeiras de rodas, macas e carrinhos;
- preservar o patrimônio sem ampliação, mudança estrutural ou alteração da finalidade do imóvel;
- reduzir manutenções emergenciais e manter revestimento de linha vigente, identificável e passível de reposição;
- executar por etapas, com mínimo impacto possível sobre o atendimento da UBS;
- aplicar o recurso com economicidade, rastreabilidade e aderência à finalidade de custeio aceita pelo Estado.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Piso cerâmico

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PISO CERÂMICO

Característica	Especificação mínima exigida
Tipo	Placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade, própria para revestimento de piso de estabelecimento assistencial de saúde, indicada para ambientes internos com comunicação ou saída para o exterior e sujeitos a tráfego intenso.
Cor	Branca ou bege, em tonalidade clara e uniforme. Não serão aceitos produtos acinzentados, estampados, multicoloridos ou com variação acentuada de tonalidade como substituição ao branco ou bege, salvo mediante autorização formal da Administração.
Formato	Placa quadrada, com lado nominal entre 45 cm e 60 cm, inclusive, admitindo-se, exemplificativamente, os formatos 45 × 45 cm, 50 × 50 cm, 55 × 55 cm ou 60 × 60 cm, observada a paginação aprovada.
Acabamento	Fosco ou acetinado, com superfície regular, firme, estável, lavável e resistente aos processos de higienização e desinfecção. Deverá possuir acabamento antiderrapante ou microtextura discreta, sem sulcos, reentrâncias, porosidade aparente ou relevos profundos que favoreçam o acúmulo de sujidade ou dificultem a limpeza.
Higienização	Superfície resistente à lavagem frequente e à utilização de detergentes, desinfetantes e demais produtos saneantes usualmente empregados em Unidades Básicas de Saúde, nas diluições recomendadas pelos fabricantes.
Desgaste	Resistência à abrasão superficial correspondente à classe PEI 5, quando aplicável ao produto esmaltado, ou desempenho superior ou tecnicamente equivalente, devidamente comprovado.
Absorção de água	Absorção de água máxima de 3%, correspondente aos grupos BIa ou BIb, comprovada por ficha técnica ou laudo do fabricante, conforme as normas técnicas vigentes.
Agentes químicos	Alta resistência aos agentes químicos, compatível com os produtos usuais de limpeza e desinfecção utilizados na UBS, com classificação GA e GLA ou desempenho técnico equivalente, conforme aplicável ao produto e às normas vigentes.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

Manchamento e gretagem	Resistência ao manchamento correspondente à classe máxima de limpabilidade e resistência à gretagem, de modo a preservar a integridade, a impermeabilidade superficial e a facilidade de higienização durante a vida útil do revestimento.
Escorregamento	Coeficiente de atrito dinâmico igual ou superior a 0,40, Classe 2, inclusive em condição úmida, comprovado por ficha técnica ou laudo de ensaio conforme a ABNT NBR 16919:2020. O piso instalado deverá permanecer regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante tanto em condição seca quanto molhada, em atendimento à ABNT NBR 9050:2020.
Argamassa de assentamento	Argamassa colante industrializada compatível com o tipo de placa, substrato e local de aplicação, no mínimo do tipo AC-II, preparada e aplicada conforme as normas técnicas e as recomendações do fabricante. Deverá ser empregada dupla colagem quando exigida em razão das dimensões das placas ou das orientações do fabricante.
Rejuntamento	Rejunte epóxi ou produto industrializado de desempenho equivalente, lavável, impermeável, resistente aos produtos de limpeza e desinfecção e com índice de absorção de água não superior a 4%. Não será admitido rejunte constituído exclusivamente de cimento comum sem aditivo antiabsorvente. As juntas deverão possuir a menor largura tecnicamente permitida pelo fabricante, com acabamento uniforme, íntegro e sem frestas.
Rodapé	Quando previsto, deverá ser executado com o mesmo material do piso, com acabamento que permita a completa higienização da junção entre piso, rodapé e parede. O rodapé deverá ficar alinhado com a superfície da parede, evitando-se ressaltos, saliências ou pontos que possibilitem o acúmulo de poeira e sujidade.
Linha vigente	Produto em fabricação e comercialização regulares. Não serão aceitos saldo de lote, produto descontinuado, segunda linha, ponta de estoque sem possibilidade de reposição ou produto sem ficha técnica rastreável.
Padronização	Deverão ser utilizados produtos da mesma marca, referência, lote, calibre e tonalidade em cada área contínua. As embalagens deverão estar íntegras, identificadas e conferidas antes do assentamento.
Comprovação técnica	A contratada deverá apresentar, antes do fornecimento e assentamento, ficha técnica, catálogo e documentos do fabricante que comprovem o atendimento às especificações. O produto ficará sujeito à análise e aprovação da fiscalização, podendo ser exigida amostra do licitante provisoriamente vencedor, desde que previsto no instrumento convocatório.
Normas aplicáveis	O produto e sua instalação deverão observar a RDC Anvisa nº 50/2002 e suas alterações, a ABNT NBR 9050:2020, a ABNT NBR 16919:2020, a ABNT NBR ISO 13006, a série ABNT NBR ISO 10545 e demais normas técnicas vigentes aplicáveis.

5.2 Insumos e acabamento

- Argamassa colante industrializada, no mínimo AC-II, ou AC-III quando indicada pelas condições do substrato, pela área ou pelo fabricante da placa.
- Rejunte industrializado apropriado a juntas acima de 3 até 5 mm, resistente à umidade, manchas e limpeza frequente, em cor aprovada pela fiscalização.
- Rodapé com altura mínima de 10 cm, produzido com a mesma cerâmica do piso, alinhado, sem arestas cortantes e com acabamento superior vedado.
- Juntas, dessolidarizações, movimentações e encontros executados conforme normas técnicas e recomendações dos fabricantes; transições sem ressaltos perigosos.
- Materiais complementares compatíveis entre si e com o substrato, vedadas misturas improvisadas ou produtos vencidos, avariados ou sem identificação.

5.3 Comprovação e aprovação do material

O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis da solicitação, ficha técnica, catálogo atual, identificação do fabricante e declaração ou evidência de que o produto permanece em linha. A Administração poderá exigir uma peça-amostra, exclusivamente do primeiro colocado e sem

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

custo, quando a documentação não permitir confirmar cor, textura, acabamento ou facilidade de limpeza. A aprovação não afasta a responsabilidade integral da contratada.

5.4 Inclusões obrigatórias no preço

Os preços compreenderão todos os materiais, perdas ordinárias, reserva técnica, mão de obra, encargos, tributos, BDI, responsabilidade técnica, mobilização, ferramentas, equipamentos, transporte, caçambas, destinação, sinalização, EPI, EPC, proteção, limpeza, ensaios e demais recursos necessários ao resultado integral. Não haverá pagamento adicional por providência previsível e inerente ao serviço.

6. REQUISITOS DE EXECUÇÃO, SEGURANÇA E QUALIDADE

6.1 Responsabilidade técnica

- Antes da Ordem de Serviço, a contratada apresentará profissional legalmente habilitado, registro no conselho competente e ART/RRT/TRT de execução quitada, conforme a atribuição aplicável.
- O responsável técnico acompanhará as etapas críticas, atenderá às convocações da fiscalização e assinará relatórios, medições e documentos técnicos quando exigido.
- A substituição do responsável dependerá de aprovação e de comprovação de qualificação equivalente ou superior.

6.2 Segurança, isolamento e continuidade assistencial

- Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, inclusive fornecimento e fiscalização de EPI, EPC, sinalização e isolamento.
- Execução por ambientes, com plano de ataque aprovado pela coordenação da UBS e pela fiscalização, preservando rotas alternativas e o funcionamento dos setores não interditados.
- Proteção de equipamentos, prontuários, mobiliários, paredes, portas e instalações; controle de poeira e transporte de resíduos em recipientes e percursos autorizados.
- Atividades com ruído, poeira intensa ou interdição de circulação serão programadas nos horários autorizados pela UBS, sem cobrança adicional.
- É vedado manter ferramentas, resíduos, cabos ou materiais em rotas assistenciais, saídas ou passagens sem proteção e sinalização.

6.3 Controle de qualidade

- A base será liberada para assentamento somente quando firme, plana, limpa, curada e compatível com o sistema especificado.
- A fiscalização conferirá paginação, alinhamento, juntas, lote, tonalidade e integridade das placas antes e durante a execução.
- Peças trincadas, manchadas, lascadas, desniveladas, soltas, com som cavo, juntas falhas ou acabamento irregular serão removidas e refeitas às expensas da contratada.
- Os prazos de cura e liberação dos fabricantes serão respeitados; a área somente voltará ao uso após autorização formal.
- Ensaios, testes e provas de conformidade previstos em norma ou exigidos por fundada dúvida correrão por conta da contratada, conforme art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7. AMOSTRA, VISTORIA, SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIAS

7.1 Vistoria

A vistoria será facultativa, mediante agendamento com a UBS. O licitante apresentará declaração de conhecimento das condições locais. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, nos termos do art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021. A ausência de vistoria não fundamentará alegação posterior quanto a condições aparentes acessíveis.

7.2 Subcontratação

É vedada a subcontratação da parcela principal de demolição, regularização e assentamento do piso. Poderão ser subcontratadas, com autorização prévia da fiscalização, atividades acessórias de transporte/destinação de resíduos ou serviços especializados, desde que a subcontratada esteja regular e a contratada permaneça integralmente responsável pelo prazo, qualidade, segurança, encargos e garantia.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

7.3 Garantia contratual financeira

Não será exigida garantia de execução do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor, a baixa complexidade relativa e a possibilidade de medição apenas do que for executado e aceito. Permanece obrigatória a garantia adicional do art. 59, § 5º, caso a proposta vencedora seja inferior a 85% do orçamento.

7.4 Garantia dos materiais e serviços

A contratada prestará garantia mínima de 5 (cinco) anos, contada do primeiro dia útil após o recebimento definitivo, independentemente da vigência contratual, do pagamento e da extinção do contrato. A cláusula é expressa e abrange a responsabilidade prevista nos arts. 119 e 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis e do art. 618 do Código Civil quando incidente.

- A garantia abrange descolamento, peças soltas ou com som cavo, fissuras imputáveis aos materiais ou à execução, falhas de aderência, desníveis, juntas, rejunte, rodapés, transições e acabamentos.
- A contratada iniciará a avaliação em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, ou imediatamente em situação de risco, e executará a correção no prazo fixado pela fiscalização conforme urgência e extensão.
- Todos os custos de inspeção, proteção, material, mão de obra, retirada, transporte, limpeza e recomposição decorrentes de vício imputável à contratada serão de sua responsabilidade.
- As garantias dos fabricantes serão transferidas ao Município; prevalecerá o prazo mais longo e a condição mais favorável, sem redução da garantia da execução.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ETAPA	MARCO	PRAZO	ENTREGA/CONTROLE
1	Reunião inicial	Até 3 dias úteis da assinatura	Apresentação de preposto, responsável técnico, plano preliminar e canais de comunicação.
2	Condições para Ordem de Serviço	Antes do início	ART/RRT/TRT, plano por ambientes, cronograma, relação da equipe, documentos de segurança e aprovação dos materiais.
3	Mobilização e proteção	Conforme cronograma	Isolamento, sinalização, proteção e organização de rotas/armazenamento.
4	Demolição e resíduos	Por frente autorizada	Retirada controlada, registro da área e comprovantes de transporte/destinação.
5	Inspeção e base	Após cada demolição	Registro conjunto do substrato; correções apenas com autorização e medição prévia.
6	Assentamento e acabamento	Após liberação da base	Paginação, assentamento, juntas, rejunte, rodapés, cura e inspeções.
7	Limpeza e liberação	Ao fim de cada setor	Limpeza, correção de não conformidades e liberação formal para uso.
8	Encerramento	Ao final	Relatório final, fichas, garantia, reserva técnica e termos de recebimento.

8.1 Condições operacionais

- A execução dependerá de Ordem de Serviço escrita e será coordenada com a chefia da UBS.
- A contratada manterá preposto aceito pela Administração no local durante a execução, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.
- Materiais serão armazenados em local indicado, secos, protegidos e sem comprometer circulação, atendimento ou segurança.
- Achados ocultos que extrapolem as correções previstas serão registrados e submetidos à decisão formal; a contratada não executará serviço adicional sem autorização.
- A paralisação ou suspensão por determinação da Administração será registrada, com tratamento do cronograma conforme art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Documentos de entrega

- ART/RRT/TRT e identificação do responsável técnico;
- relatórios de execução e registros fotográficos por ambiente, antes, durante e depois;
- boletins de medição e memória das quantidades efetivamente executadas;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

- fichas técnicas, catálogos, embalagens/etiquetas de lote e termos de garantia;
- manifestos, recibos ou certificados de transporte e destinação dos resíduos;
- cronograma atualizado, relação de não conformidades e comprovação das correções;
- reserva técnica em caixas fechadas e relação dos ambientes liberados.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e por um ou mais fiscais especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A designação nominal e os substitutos constarão de ato próprio e do contrato.

AGENTE	ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS
Gestor do contrato	Coordenar a gestão, controlar prazos, instruir alterações, receber relatórios dos fiscais, providenciar pagamentos, sanções e encerramento.
Fiscal técnico	Acompanhar execução, conferir materiais, autorizar frentes e correções da base, medir quantidades, registrar ocorrências, rejeitar não conformidades e emitir termos técnicos.
Fiscal administrativo	Verificar documentação, manutenção da habilitação, nota fiscal, retenções, prazos, comunicações e regularidade necessária à liquidação.
Coordenação da UBS	Compatibilizar interdições, fluxos, horários e liberação operacional dos ambientes, sem substituir a fiscalização técnica.
Contratada / preposto	Planejar, executar, registrar e corrigir; manter comunicação escrita e atender às determinações nos prazos fixados.

9.1 Rotina de fiscalização

- As ocorrências serão anotadas em diário, relatório, sistema ou registro próprio, com indicação de data, ambiente, fato, providência, prazo e responsável.
- Determinações relevantes, autorizações de regularização, rejeições, suspensões e liberações serão formalizadas por escrito.
- A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada por qualidade, danos, segurança, encargos e perfeita execução, conforme arts. 119 a 121 da Lei nº 14.133/2021.
- O gestor levará à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua atribuição e instruirá eventual responsabilização com contraditório e ampla defesa.

9.2 Obrigações da contratante

- disponibilizar o local nas etapas aprovadas e prestar as informações necessárias;
- designar gestor e fiscais, acompanhar, medir, receber e pagar o que for executado e aceito;
- definir áreas de armazenamento, rotas, horários e condições de interdição;
- notificar irregularidades e fixar prazo proporcional para correção;
- decidir formalmente sobre achados ocultos, alterações, suspensão, rejeição e recebimento;
- não permitir execução ou pagamento fora do escopo sem a instrução legal cabível.

9.3 Obrigações da contratada

- executar integralmente o objeto conforme os documentos contratuais, normas técnicas, recomendações dos fabricantes e determinações da fiscalização;
- fornecer equipe, materiais, equipamentos, transporte, segurança, limpeza e responsabilidade técnica;
- manter as condições de habilitação, comunicar impedimentos e substituir pessoal/material recusado;
- reparar danos causados ao Município, usuários, trabalhadores ou terceiros;
- refazer, remover ou substituir, sem custo, o que apresentar vício, defeito ou desconformidade;
- guardar sigilo sobre documentos e rotinas a que tiver acesso e impedir circulação indevida em áreas não liberadas;
- comprovar o cumprimento das reservas legais de cargos quando solicitado, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

10. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Medição

As medições serão mensais ou por etapa concluída, com memória de cálculo, registro fotográfico e conferência conjunta. Cada item será medido na unidade da planilha e somente após execução completa, cura quando cabível, limpeza e aceitação. Materiais apenas entregues ou armazenados não serão medidos separadamente.

- Regularização da base: medição do volume efetivamente autorizado antes da cobertura, com espessura, área e memória registradas.
- Resíduos: medição conforme critério da planilha, condicionada aos comprovantes do transportador e destino autorizado; estimativa não gera direito automático ao quantitativo total.
- Piso, rejunte, rodapé e limpeza: medição das áreas/comprimentos efetivamente acabados e aceitos, sem duplicidade de perdas, recortes ou retrabalhos.
- Serviços rejeitados, incompletos ou encobertos sem autorização não serão medidos até a regularização.

10.2 Recebimento

O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O provisório será formalizado pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis do pedido acompanhado da documentação completa. O definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, em até 10 (Dez) dias úteis do recebimento provisório, após correção das pendências e comprovação do atendimento contratual.

- A Administração poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo, sem prejuízo das sanções.
- O decurso de prazo não importará aceitação automática se houver pendência imputável à contratada ou documentação incompleta.
- O recebimento e o pagamento não excluem a responsabilidade civil, técnica, profissional e de garantia.

10.3 Liquidação e pagamento

Após a medição aprovada, a contratada emitirá nota fiscal correspondente à parcela aceita, com identificação do contrato e do empenho. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento regular da nota e dos documentos exigidos, prorrogável de forma justificada; o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação, por ordem bancária, observada a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

- Erro fiscal, documental ou de medição suspende o prazo até o saneamento, sem ônus à Administração.
- Serão efetuadas as retenções tributárias legais; o optante do Simples Nacional apresentará a comprovação aplicável.
- Na controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- Não haverá pagamento antecipado. Se houver atraso imputável à Administração, a atualização monetária será calculada pelo IPCA entre o termo final e o efetivo pagamento.

10.4 Reajuste

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o interregno de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado, 16/06/2026. Se, por hipótese legal, a execução ultrapassar esse período sem culpa da contratada, o reajuste observará o IPCA ou o índice específico definido pela regulamentação municipal, mediante análise formal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1 Seleção da proposta

A licitação será realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do modo de disputa aberto e critério de julgamento pelo menor preço global do lote único, nos termos dos arts. 29, 33, inciso I, 34 e 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Habilitação jurídica.

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- As empresas ficam obrigadas a apresentar toda documentação solicitada de acordo com esse edital.

11.3 Habilitação, fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3 Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

- Registro ou inscrição da empresa e do profissional indicado no conselho competente, quando cabível.
- Profissional legalmente habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de revestimento cerâmico ou serviço de características semelhantes.
- Atestado(s) de capacidade técnico-operacional demonstrando assentamento de piso cerâmico em área mínima acumulada de 245,50 m², correspondente a 50% da parcela relevante, permitida a soma de atestados e vedadas limitações de tempo ou local.
- Indicação do responsável técnico e declaração de disponibilidade da equipe e dos equipamentos; não será exigido vínculo empregatício prévio, admitidas as formas legais de comprovação de disponibilidade.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

- Declaração de conhecimento das informações e condições locais, sem transferência à empresa de riscos cuja identificação incumbia à Administração.

As exigências limitam-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo e observam o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021. A emissão da ART/RRT/TRT da execução será condição para a Ordem de Serviço, não requisito de habilitação emitido antes da contratação.

11.4 Qualificação econômico-financeira

Será exigida certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede. Certidão positiva de recuperação será aceita quando acompanhada de plano homologado e elementos que demonstrem viabilidade para executar o contrato. Considerados o valor, o prazo curto e a baixa complexidade financeira, não se recomenda exigir índices contábeis ou capital mínimo sem justificativa específica da autoridade competente.

11.5 Consórcios

Não será admitida participação em consórcio. A vedação é justificada pelo baixo valor relativo, pelo escopo padronizado, pela existência de mercado com empresas capazes de executar integralmente o objeto e pela desnecessidade de somar especialidades ou capacidades econômicas distintas. A decisão deverá constar também do edital, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

12. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

ASPECTO	MEDIDA OBRIGATÓRIA
Resíduos cerâmicos, argamassa e base	Segregar, acondicionar, transportar e destinar conforme a Lei nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 307/2002 e regras municipais; apresentar comprovantes de transportador e destino regular.
Poeira e partículas	Adotar barreiras, corte controlado quando possível, aspiração/limpeza frequente e transporte fechado, protegendo os ambientes assistenciais.
Ruído	Programar atividades críticas com a UBS e utilizar equipamentos em condições adequadas.
Perdas de material	Planejar paginação, armazenamento e cortes; não misturar perdas de execução com a reserva técnica de manutenção.
Embalagens	Segregar e encaminhar para reciclagem quando viável, evitando descarte em área assistencial.
Água e energia	Evitar desperdícios no preparo, cura, limpeza e uso de equipamentos.

A destinação ambientalmente adequada integra o preço e será condição de medição do item correspondente, em observância também ao art. 45, I, da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Pesquisa de preços

A estimativa global foi calculada pela média aritmética simples das três planilhas juntadas ao processo, todas datadas de 16/06/2026 e referenciadas no Boletim CDHU V.201, com vigência a partir de fevereiro de 2026.

FONTE	PROPONENTE	BDI INFORMADO	VALOR GLOBAL
1	Ana Claudia Dias - Construções - ME (arquivo CRT)	24,70%	R$ 149.635,98
2	EngetrinLins Construções Ltda.	24,80%	R$ 149.754,37
3	Zanon Construções	26,020%	R$ 149.335,20
	MÉDIA ARITMÉTICA	**-**	**R$ 149.575,18**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

13.2 Adequação orçamentária

ELEMENTO	INFORMAÇÃO
Valor da emenda	R$ 150.000,00
Código informado	2026.281.83624 \| Emenda Agregadora LOA nº 2026.A00000685.83866
NOTA DE RESERVA: 3370	
FICHA: 210	
FONTE	02 ESTADUAL
APLICAÇÃO	801.0028
LEGISLAÇÃO	resolução 148 de 02/07/2026

A contratação ficará condicionada à indicação do crédito orçamentário para as parcelas vincendas, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021, e à juntada integral do aceite estadual da aplicação como custeio.

14. INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. As infrações administrativas e as sanções aplicáveis aos licitantes e à contratada serão disciplinadas no edital e no instrumento contratual, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

14.2. Os percentuais das multas, suas bases de cálculo e os procedimentos para aplicação das sanções serão aqueles expressamente estabelecidos no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A extinção contratual observará os arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do instrumento contratual, sem prejuízo das obrigações de correção dos serviços, cumprimento das garantias e reparação dos danos imputáveis à contratada.

16. APROVAÇÕES E ASSINATURAS

RESPONSABILIDADE	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA
Elaborador(a) / equipe de planejamento	Nome: **Flavio Rodrigo Camargo** Cargo: **Assistência Farmaceutica** Assinatura: _____

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Flavio R. C. Oliverio
Data: 14/10/2026 15:12
#c4801f5ec7fa11f1818d42010a2b6021

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador

RESPONSABILIDADE	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA
Autoridade requisitante	Nome: **Dagner Machado Neves** Cargo: **Diretor Administrativo** Assinatura: _____
Autoridade competente	Nome: **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** Cargo: **Secretária Municipal de Saúde** Assinatura: _____

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Dagner Machado Neves
Data: 14/10/2026 15:14
#c4934185c7fa11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Silvia C. de O. V. Cardoso
Data: 14/10/2026 15:55
#c488012cc7fa11f1818d42010a2b6021

Lins 11 de Agosto de 2026

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c497ee04a47757c3bed09b83ed6fa05fa76e539b13bf483cf4b6be81be1616b1**
Link de validação: **https://valida.ae/a1a62b57f2dbee1edf158767367fb517a0c3f64248efe0e30**
Validador